



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

---

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.183 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

*“Dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 3.998 de 29 de abril de 2020 que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.*

**FABIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de Pedreira, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.998 de 29 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quatro vezes, por igual período, a critério da Administração Pública.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de junho de 2022.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos